

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Secção do Ceará



6.1.14	Curatela	-	100 UAD's
6.1.15	Tutela	-	100 UAD's
6.1.16	Emancipação	-	40 UAD's
6.1.17	Suprimento de Outorga	-	60 UAD's
6.1.18	Adoção:		
	Por nacional	-	80 UAD's
	Por Estrangeiro	-	160 UAD's
6.1.19	<b>Ações Cautelares – Direito de Família:</b>		
	Arrolamento de bens	20%	60 UAD's
	Busca e Apreensão de crianças e adolescentes ou bens		60 UAD's
	Guarda Provisória		60 UAD's
	Regulamentação de Visitas		60 UAD's
	Separação de Corpos		60 UAD's
	Seqüestro de Bens		80 UAD's
6.1.20	Ação Ordinária de regulamentação de visitas		-
6.1.21	Ação Ordinária de busca e apreensão de crianças e adolescentes	-	60 UAD's
6.1.22	Ação de Interdição ou Levantamento	-	80 UAD's
6.1.23	Ação de Alteração de guarda	-	60 UAD's
6.1.24	Habeas Corpus (prisão civil)	-	160 UAD's
6.1.25	Desconsideração da personalidade jurídica	20%	100 UAD's
6.2	<b>Atividades em matéria Sucessória</b>		
6.2.1	Inventário, Arrolamento e Sobrepartilha Judicial:		
	Inventário, Arrolamento e Sobrepartilha Judicial. Sem litígio.	8% sobre o monte-mor ou sobre o quinhão de cada herdeiro	60 UAD's
6.2.2	Inventário, Arrolamento e Sobrepartilha Judicial. Com litígio.	10% sobre o monte-mor ou sobre o quinhão de cada herdeiro	60 UAD's.
	<b>Sobrepartilha: aplicam-se os mesmos índices do inventário ou arrolamento</b>		
6.2.3	Inventário Negativo	-	50 UAD's
6.2.4	Inventário, Arrolamento e Sobrepartilha Extrajudicial:	6% sobre o monte-mor ou 6% sobre o quinhão de cada herdeiro	40 UAD's
6.2.5	Reserva de Bens	10%	40 UAD's
6.2.6	Remoção de Inventariante	-	100 UAD's
6.2.7	Ação de Colaço	10%	60 UAD's.
6.2.8	Ação de Doação Inoficiosa	10% sobre os bens excedentes	60 UAD's.

Monique de Almeida  
CFE/Cariri



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Secção do Ceará

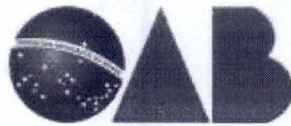


6.2.9	Ação de Sonegados	20%	100 UAD's
6.2.10	Ação de Nulidade de Testamento	-	120 UAD's
6.2.11	Ação Anulatória de Testamento	-	120 UAD's
6.2.12	Ação de Nulidade de partilha	-	120 UAD's
6.2.13	Ação de Habilitação de Herdeiros	10% sobre o valor habilitado	40 UAD's
6.2.14	Ação de Habilitação de crédito não impugnada	10% sobre o valor habilitado	40 UAD's
6.2.15	Ação de Habilitação de crédito impugnada	20% sobre o valor habilitado	50 UAD's
6.2.16	Ação Declaratória de Indignidade	20% sobre o valor do quinhão do excluído	80 UAD's
6.2.17	Ação Declaratória de Deserdção	20% sobre o quinhão do deserdado	80 UAD's
6.2.18	Retificação de Partilha	-	40 UAD's
6.2.19	Abertura de Testamento	-	60 UAD's.

**7. ATIVIDADES EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA: ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL\*(NR2)**

INDICATIVO		Percentuais	Valores
7.1	<b>FASE ADMINISTRATIVA</b>		
7.1.1	Concessão de Benefícios Previdenciários	Honorários equivalentes a três salários de benefícios ou 30% de 12 parcelas vincendas	45 UAD's
7.1.2	Concessão de Benefícios Assistenciais	Honorários equivalentes a três salários de benefícios ou 30% de 12 parcelas vincendas	45 UAD's
7.1.3	Expedição de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição	-	45 UAD's
7.1.4	Justificativa de Tempo de Serviço	-	60 UAD's
7.1.5	Recurso Administrativo	-	60 UAD's
7.1.6	Se perante órgão superior, em fase recursal ou não	Média 30%	60 UAD's.
7.2	<b>FASE JUDICIAL</b>		
7.2.1	Ação de Concessão de Auxílio-Doença ou Auxílio-Acidente do Trabalho	30% das parcelas vencidas mais 30% de 12 parcelas vincendas	60 UAD's
7.2.2	Ação de Revisão de Benefício	30% das parcelas vencidas mais 30% de 12 parcelas vincendas	60 UAD's
7.2.3	Ação de Concessão de Benefício Previdenciário ou Assistencial	30% das parcelas vencidas mais 30% de 12 parcelas vincendas	60 UAD's
7.2.4	Ação de Reconhecimento de Tempo de Serviço/Contribuição	-	60 UAD's

*Monique Albuquerque*  
CPF: 000.000.000-00



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Secção do Ceará



7.2.5	Se no patrocínio ajustado não estiver prevista a Fase Recursal, os honorários desta deverão ser contratados respeitando-se os valores mínimos.	-	80 UAD's.
-------	--	---	-----------

**Nota 1:** O cálculo do percentual de 30% (trinta por cento) incidem sobre as parcelas vencidas e mais 30% (trinta por cento) sobre 12 (doze) parcelas vincendas, nos benefícios de prestação continuada, aposentadorias e pensões, concedidos na esfera judicial, nos termos do art. 15 da Resolução 17, de 14 de julho 2010 da OAB CE.

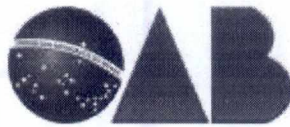
**Nota 2:** O destaque de honorários deverá incidir sobre 30% (trinta por cento) dos valores das prestações vencidas acrescidas de 30% (trinta por cento) de 12 (doze) parcelas vincendas, nos termos do art. 22, § 4º da Lei 8.906/94.

**Nota 3:** Nos benefícios previdenciários que contenham prazo determinado, o valor de 30% deverá incidir em face do proveito econômico obtido pelo titular da ação

**8. ATIVIDADES EM MATÉRIA TRABALHISTA  
INDICATIVO**

		Percentuais	Valores
8.1	<b>Patrocínio de Reclamante</b>	20% sobre a condenação ou acordo	15 UAD's, mais 5 UAD's por Reclamante
8.1.1	Acréscimo no caso de Recurso Ordinário	5%	15 UAD's
8.1.2	Acréscimo no caso de Recurso de Revista e/ou Contra-Razões	5%	15 UAD's
8.2	<b>Patrocínio do Reclamado</b>		
8.2.1	Patrocínio do Reclamado	20% sobre o valor do pedido, acordo ou condenação com pagamento no início da ação	40 UAD's
8.2.2	Acréscimo no caso de Recurso Ordinário	5% sobre o valor do pedido	30 UAD's
8.2.3	Acréscimo no caso de Recurso de Revista	10% sobre o valor do pedido e/ou contra razões	40 UAD's
8.2.4	Execução de Sentença ou Embargos		
	Como mandatário específico para o ato	20%	40 UAD's
	Se já for mandatário da causa principal, acrescer	5%	20 UAD's
<b>Processos cautelares:</b>			
8.3	Como medida autônoma	20% sobre o valor da execução	30 UAD's
	Para reintegração de empregado	20%	50 UAD's
8.4	Pedido de homologação judicial de demissão de estável e de transação com opção pelo FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)	20% sobre o valor da transação	40 UAD's
8.5	Pedido de assistência à demissão de empregado estável	20% sobre o valor da transação	40 UAD's
8.6	<b>DISSÍDIOS COLETIVOS: Representação em dissídio, acordo ou convenção coletiva:</b>		
8.6.1	de empresa de até 100 empregados	-	100 UAD's

*Monique P. de Oliveira*  
CTT-Itara



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Seção do Ceará

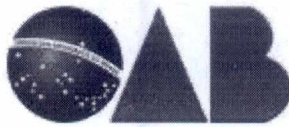


8.6.2	de empresa de 101 até 300 empregados	-	200 UAD's
8.6.3	de empresa de 301 até 500 empregados	-	300 UAD's
8.6.4	de empresa com mais de 500 empregados	-	500 UAD's
8.6.5	de sindicato com até 30 empresas	-	600 UAD's
8.6.6	de sindicato com mais de 30 empresas	-	1.000 UAD's
8.6.7	de sindicato de empregados: aplicam-se os mesmos valores acima ou, valor recolhido pelo sindicato, a título de contribuição assistencial	20%	-
<b>O inquérito judicial para a apuração de falta grave de empregado:</b>			
8.7	Defesa do empregado	20% sobre o valor do pedido, acordo ou condenação	32 UAD's
	Propositura do Inquérito	20% sobre o valor total que caberia ao empregado em caso de improcedência do inquérito	60 UAD's.
<b>Consultoria, sem vínculo empregatício, de sindicato de trabalhadores:</b>			
8.8	na reclamatória do associado	20% sobre o valor auferido	30 UAD's
	na reclamatória do não associado, sobre o valor auferido	20%	40 UAD's
8.9	Consultoria, sem vínculo empregatício, de empresas com menos de 50 empregados	-	80 UAD's
8.10	Consultoria, sem vínculo empregatício, de empresa com mais de 50 empregados	-	120 UAD's
8.11	Habilitação de crédito trabalhista tempestiva/retardatória	10%	20 UAD's

**9. ATIVIDADES EM MATÉRIA FISCAL E TRIBUTÁRIA INDICATIVO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valores</b>
9.1	Procedimento ou defesa administrativa – 1ª. Instância	10%	40 UAD's
9.1.1	Procedimento ou defesa administrativa - 2ª. Instância	10%	40 UAD's
9.2	Parecer sobre interpretação de normas tributárias, planejamento tributário ou qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado pelo fisco	10%	80 UAD's
9.3	Ação anulatória de débito tributário (sobre o montante excluído)	15%	100 UAD's
9.4	Defesa em execução de natureza fiscal, sobre o valor da ação	15%	100 UAD's
9.5	Ação de Repetição de Indébito (sobre o montante repetido)	15%	80 UAD's

*Monique P. Oliveira*  
CFT/Itaitana



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Seção do Ceará

9.6	Liberação de mercadorias	10%	40 UAD's
9.7	Outros procedimentos em matéria fiscal ou tributária.	10%	40 UAD's
9.8	<b>Consultoria sem vínculo empregatício, na esfera administrativa e/ou judicial:</b>		
	Micro e Pequena Empresa	-	20 UAD's
	Ltda	-	60 UAD's
	S/A	-	100 UAD's
	Demais entidades (Ex.: Cooperativas, sociedades civis, etc...)	-	40 UAD's

**10. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE CONSUMIDOR INDICATIVO**

		Percentuais	Valores
10.1	Procedimento ou defesa administrativa sobre o valor econômico envolvido, como mandatário da empresa	20%	60 UAD's.
10.2	Parecer sobre normas de relação de consumo	20%	40 UAD's
10.3	Ação judicial movida pelo consumidor, visando a responsabilizar o fornecedor pelo fato do produto e do serviço	20%	60 UAD's.
10.4	Ação judicial movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por vício do produto e do serviço	20%	60 UAD's.
10.5	Ação judicial movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por publicidade enganosa ou abusiva	20%	60 UAD's.
10.6	Ação judicial movida pelo consumidor, visando a nulidade de cláusulas abusivas constantes em contratos de consumo	20%	60 UAD's.
10.7	Defesa em ação judicial movida pelo consumidor, sobre o valor atualizado da ação.	20%	100 UAD's
10.8	Atuação em audiência isolada, para coleta de prova oral	-	24 UAD's
10.9	<b>Representação em convenção coletiva de consumo:</b>		
10.9.1	de entidade civil de consumidores	-	40 UAD's
10.9.2	de associação de fornecedores	-	60 UAD's.
10.9.3	de sindicato de categoria econômica de consumidores e de fornecedores	-	80 UAD's

**11. ATIVIDADES EM MATÉRIA AMBIENTAL INDICATIVO**

		Percentuais	Valores
11.1	Análise dos aspectos ambientais de contrato	3%	24 UAD's

Monique de Albuquerque  
CPF: 000.000.000-00



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Ceará



11.2	Procedimentos ou defesa administrativa, inclusive auto de infração, sobre o valor econômico	10%	48 UAD's
11.3	Atuação ou acompanhamento de licenciamento ou certificação ambiental	3%	100 UAD's
	Processo contencioso:		
11.4	Defesa em Inquérito Civil	10%	60 UAD's.
	Defesa em Processo Civil	20%	108 UAD's
11.5	Atuação em audiência isolada para coleta de prova	-	24 UAD's
11.6	Acompanhamento de Estudos Ambientais	15%	108 UAD's
11.7	Parecer sobre interpretação de normas ambientais, sobre projeto ambiental ou sobre qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado	5%	72 UAD's
11.8	Ajuizamento de Ação Pública	20%	108 UAD's
11.9	Processo-crime ambiental	-	200 UAD's

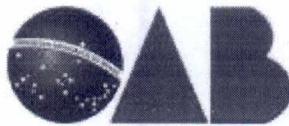
**12. ATIVIDADES EM MATÉRIA ELEITORAL  
INDICATIVO**

		Percentuais	Valores
12.1	Queixa, representação ou impugnação	-	100 UAD's
12.2	Defesa em processo eleitoral (investigação judicial ou impugnação de mandato)	-	160 UAD's
12.3	Defesa por Crime Eleitoral	-	240 UAD's
12.4	Outros procedimentos ou atos perante a Justiça Eleitoral	-	80 UAD'S
12.5	Requerimento Avulso ao Juiz Eleitoral	-	20 UAD'S
12.6	Defesa junto ao Juiz Eleitoral	-	60 UAD's
12.7	Defesa junto ao TRE	-	90 UAD's
12.8	Recurso ao TRE ou TSE	-	150 UAD's
12.9	Sustentação Oral – Apenas	-	30 UAD's
12.10	Consulta aos Juízes ou Tribunais	-	40 UAD's

**13. ATIVIDADES EM MATÉRIA PENAL  
INDICATIVO**

		Percentuais	Valores
13.1	Diligência em termo circunstanciado de Juizados Especiais Criminais		20 UAD's
13.2	Diligência em termo circunstanciado de Juizados Especiais Criminais - horário noturno		40 UAD's
13.3	Atuação em inquérito policial (e outras investigações criminais) desde a instauração de portaria até a apresentação de relatório		100 UAD's

*[Handwritten signatures and notes]*  
Honiquel...  
CFF...  
151



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Ceará



	final.		
13.4	Ato judicial		50 UAD's
13.5	Atos junto a órgãos policiais de dia (das 07 às 19hs)		20 UAD's
13.6	Atos junto a órgãos policiais à noite (das 19 às 7hs)		50 UAD's
13.7	Exame de processo penal com parecer verbal		20 UAD's
13.8	Exame de processo penal com parecer escrito		60 UAD's
13.9	Defesa em procedimento sumário (desde a denúncia até a publicação da sentença)		120 UAD's
13.10	Defesa em procedimento comum (desde a denúncia até a publicação da sentença)		160 UAD's
13.11	Defesa em procedimentos especiais (desde a denúncia até a publicação da sentença)		240 UAD's
13.12	Defesa em procedimentos especiais, com foro privilegiado (desde a denúncia até a publicação da sentença)		360 UAD's
13.13	Defesa em procedimento de júri (desde a denúncia até a sentença de pronúncia)		360 UAD's
13.14	Defesa em procedimento de júri: atuação em plenário e recursos inerentes no Tribunal do Estado		360 UAD's
13.15	Assistência à acusação (os mesmos valores aplicados à defesa)		
13.16	<b>Oferecimento de queixa-crime ou representação:</b>		
13.16.1	Pela representação		60 UAD's
13.16.2	Pelo acompanhamento		90 UAD's
13.17	Defesa em processo de execução penal		120 UAD's
13.18	Pedido de relaxamento de flagrante ou concessão de fiança		80 UAD's
13.19	Pedido incidental de benefício em processo de execução penal		80 UAD's
13.20	Acompanhamento de busca e apreensão		50 UAD's
13.21	Acompanhamento de busca e apreensão em procedimento de crime contra a propriedade imaterial		100 UAD's
13.22	Impetração de Ação autônoma de Habeas Corpus preventivo ou liberatório		160 UAD's
13.23	Impetração de Ação autônoma de Habeas Corpus preventivo ou liberatório, em horário de plantão		240 UAD's

*[Handwritten signatures and names]*  
Monique...  
C. F. ...



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Ceará



13.24	Impetração de Ação autônoma de Habeas Corpus para trancamento de ação penal		160 UAD's
13.25	Impetração de Ação autônoma de Mandado de Segurança contra ato jurisdicional penal		160 UAD's
13.26	Impetração de Ação autônoma de revisão criminal		160 UAD's
13.27	<b>Atuação em segundo grau:</b>		
	a) interposição de apelação		120 UAD's
	b) elaboração e apresentação de memoriais		60 UAD's
	c) sustentação oral		60 UAD's
13.28	Atuação em processo relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente		140 UAD's
13.29	Cumprimento de precatória		30 UAD's
13.30	<b>Atuação em audiência por nomeação de juiz</b>		
	a) Audiência de Custódia		30 UAD's
	b) Audiência de Instrução e Julgamento		30 UAD's

**14. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE JUSTIÇA MILITAR INDICATIVO**

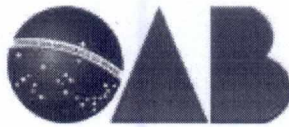
		Percentuais	Valores
14.1	Atuação em primeira instância	-	100 UAD's
14.2	Atuação em segunda instância	-	100 UAD's
14.3	Impetração de ação autônoma de Habeas Corpus	-	160 UAD's
14.4	Defesa perante a Justiça Militar	-	60 UAD's
14.5	Processos por crimes contra a segurança nacional, ou a eles equiparados	-	300 UAD's
14.6	Recursos perante a Justiça Militar	-	100 UAD's

**15. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE TRÂNSITO INDICATIVO**

		Percentuais	Valores
15.1	Assistência a Defesa Prévia e Recursos de Infração de Trânsito	20%	5 UAD's
15.2	Defesa em Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir por Pontuação	20%	10 UAD's
15.3	Defesa em Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir por infração que preveja essa penalidade administrativa	20%	20 UAD's
15.4	Defesa em Processo Administrativo Sumário de Centro de Formação de Condutores	20%	40 UAD's
15.5	Defesa em Processo Administrativo Sumário de Centro de Remoção e Depósito	20%	40 UAD's

*Monique Balduino*  
CFEitor





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Seção do Ceará

15.6	Defesa em Processo Administrativo Sumário de CRVA	20%	40 UAD's
15.7	Defesa em Processo Administrativo junto ao DETRAN/CETTRAN		40 UAD's

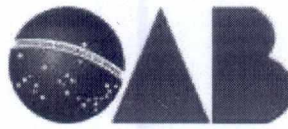
**16. ATIVIDADES PERANTE TRIBUNAIS E CONSELHOS INDICATIVO**

		Percentuais	Valores
16.1	<b>Procedimentos isolados perante os Tribunais Estaduais e/ou Regionais</b>		
	a) Recurso de Agravo de Instrumento	-	60 UAD's
	b) Recurso de Apelação ou contra-razões	-	80 UAD's
	c) Embargos Declaratórios ou Embargos Infringentes	-	60 UAD's
	d) Conflito de jurisdição	-	60 UAD's
	e) Exceção de Suspeição	-	60 UAD's
	f) Outros procedimentos	-	60 UAD's
16.2	<b>Recursos perante Tribunais Superiores:</b>	-	
	a) Recurso Especial e Extraordinário (interposição/resposta)	-	160 UAD's
	b) Outros Recursos	-	120 UAD's
	c) Outros procedimentos	-	80 UAD's
16.3	Ação Rescisória – proposição ou defesa	20%	4.000,00
16.4	Mandado de Injunção	-	120 UAD's
16.5	Mandado de Segurança	-	120 UAD's
16.6	Atuação perante Tribunal de Contas	-	160 UAD's
16.7	Atuação perante Conselho Profissional	-	100 UAD's
16.8	Atuação perante Conselho Administrativo	-	120 UAD's
	<b>Sustentação Oral: *(NR4)</b>		
16.9	a) Tribunais Estaduais, Regionais e Conselhos Estaduais	-	80 UAD's
	b) Tribunais Superiores e Conselhos Federais		120 UAD's

**17. ADVOCACIA POR CORRESPONDÊNCIA \*(NR3) INDICATIVO**

		Percentuais	Valores
17.1	Obtenção de cópias reprografias e/ou digitais (até 200 cópias)		1,5 UAD's
17.2	Obtenção de cópias reprografias e/ou digitais (acima de 200 cópias)		3 UAD's
17.3	Protocolos em qualquer órgão público ou serventias		1,5 UAD's

*[Handwritten signatures and initials]*



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Secção do Ceará



17.4	Solicitação/Retirada de certidões ou qualquer tipo de documento em órgãos públicos ou serventias		1,5 UAD's
17.5	Emissão de guias de custas		1,5 UAD's
17.6	Distribuição de ações ou recursos		1,5 UAD's
17.7	Despacho de petição		3 UAD's
17.8	Diligências para impulsionar processo judicial ou administrativo		2,5 UAD's
17.9	Diligência em Delegacia		3 UAD's
17.10	Audiência preliminar		3.5 UAD's
17.11	Audiência de conciliação		3.5 UAD's
17.12	Audiência de Instrução e Julgamento (Cível e Trabalhista)		5,5 UAD's
17.13	Audiência criminal preliminar		4,5 UAD's
17.14	Audiência Criminal de instrução e julgamento		6 UAD's
17.15	Audiência no PROCON ou outros órgãos Administrativos		3,5 UAD's
17.16	Carga e envio de processo por correio		1,5 UAD's
17.17	Consulta de processo e posterior envio de relatório		3 UAD's
17.18	Obtenção de senha para acesso a processo eletrônico		1,5 UAD's
17.19	Monitoramento de movimentações processuais/mensal		2 UAD's
17.20	Acompanhamento de cliente a órgão administrativo, judiciário ou policial		5 UAD's
17.21	Petição ou requerimento avulso perante qualquer autoridade ou repartição		5,5 UAD's
17.22	Diligência para impulsionar a expedição de alvará		3 UAD's
17.23	Outras diligências		1,5 UAD's

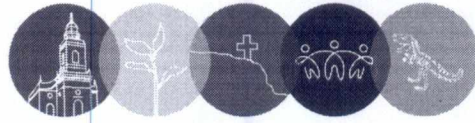
**Nota: "Não estão compreendidas no valor das diligências, despesas eventualmente antecipadas com estacionamento, deslocamento, custas e taxas judiciais, envio, cópias reprográficas, impressão e outras necessárias ao cumprimento da diligência, as quais deverão ser reembolsadas."**

**\*(NR1) – Alterado pela RESOLUÇÃO 07/2019**

**\*(NR1) – Alterado pela RESOLUÇÃO 05/2016**

**\*(NR1) – Alterado pela RESOLUÇÃO 04/2016**

**\*(NR1) – Alterado pelo Processo 20297/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



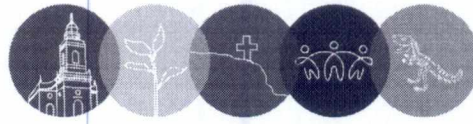
**ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.03.2021.01-TP  
Data de Abertura: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

ITEM	OBJETO	UND. HORAS/ MÊS	QUANT. MESES
01	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO <b>FUNDO GERAL DE SANTANA DO CARIRI</b> .	10	12
02	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.	06	12
03	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> DE SANTANA DO CARIRI.	06	12
04	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> DE SANTANA DO CARIRI.	04	12

Tendo examinado o Edital supracitado, apresentamos a presente proposta para prestação dos serviços mencionados no objeto acima, conforme especificações do anexo I do Edital citado, de acordo com o abaixo especificado, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha(s) de preço(s) anexa(s),



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



tendo por base os preços de referências estipulados pela administração e que, fazem parte do processo administrativo.

Declaramos que nos preços oferecidos estão inclusos todas as despesas para a fiel prestação dos serviços.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que: Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir desta data.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

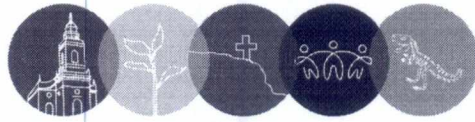
CNPJ: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

(local e data), \_de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do  
Responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS  
DA \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecida, -----, inscrita no CNPJ sob nº ----- neste ato representado pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_, através da \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_ (endereço completo), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_ e Carteira de Identidade \_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_ e inscrição municipal nº \_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(ª). \_\_\_\_ (representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_ (endereço completo), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços, e em conformidade as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto a \_\_\_\_\_, conforme projeto básico.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

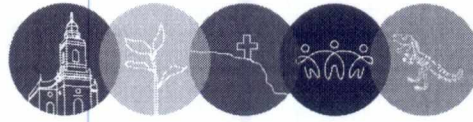
3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier em substituição.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

##### **6.1. DA EXECUÇÃO**

6.1.1. EXECUÇÃO - INDIRETA

6.1.2. REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

6.1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO - 12 (DOZE) MESES, APÓS EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

6.1.4. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 10.03.2021.01-TP \_\_ e seus anexos relacionados.

6.1.5. O planejamento, frequência e horários dos serviços são os constantes da proposta da Contratada, que, entretanto, poderá receber da Contratante sugestões para sua maior eficiência e/ou que propiciem a melhoria da qualidade dos serviços.

##### **6.2. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.2.1. O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva fatura e nota fiscal, correspondente à etapa dos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pela contratante, através de atestados de medição e execução, assinados por responsável pela fiscalização.

6.2.2. As medições serão elaboradas mensalmente pela Contratada, no último dia do mês de execução dos serviços, a partir dos relatórios ou boletins diários de quantitativos e serviços elaborados pela fiscalização do Contrato, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês da execução dos serviços, através de levantamentos realizados em função de cada atividade realizada.

6.2.3. Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade competente e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

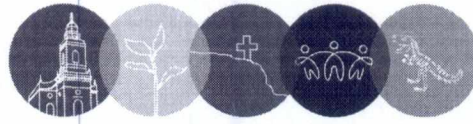
6.2.4. No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal e trabalhista, devendo estas serem entregues na Tesouraria do Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

7.1. O contrato decorrente desta licitação terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da "Ordem de Início dos Serviços", expedida pela Contratante.

7.2. O prazo para execução dos serviços oriundos deste contrato poderá ser prorrogado, até o limite estabelecido no inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



8.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações.

8.2. Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, que impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante e mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. As obrigações da contratante são aquelas constantes no **Anexo I - Projeto Básico da Licitação nº \_\_\_\_\_**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da contratada são aquelas constantes no **Anexo I - Projeto Básico da Licitação nº \_\_\_\_\_**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/CONTRATUAIS**

11.1. As sanções contratuais são aquelas constantes no **Anexo I - Projeto Básico da Licitação nº \_\_\_\_\_**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

12.2.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

12.2.5. A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à administração;

12.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;

12.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;